



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente
Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente
Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário
Wilson Borges da Silva
2º Secretário
Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 0648/2024, de 03 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Naldo Fernandes da Silva, Efetivo na função de Gari - matrícula nº 006092-1, com admissão em 01/12/1999, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de

01/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0649/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Thalita Emanuela Santos do Nascimento, CPF: 099.486.264-43 - matrícula nº 032875-1, ocupante do cargo em



Diário Oficial Macau

ANO XXI	MACAU-RN QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024	NÚMERO 2524
---------	--	-------------

Comissão de Diretora de Departamento da Vigilância em Saúde - CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir: Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade participar de um monitoramento das estratégias de vacinação contra a poliomielite e sarampo, acontecerá no dia 05 de julho de 2024, às 08h00, no SEST SENAT, João Câmara/RN. Local de destino: João Câmara/RN. Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a	efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de Julho de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Portaria nº 0650/2024, de 03 de Julho de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:	Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 0642/2024 do dia 01 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 2522 do Município, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 03 de Julho de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
---	---	---

EDITAIS

EDITAL N.º 006/2024

Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) da Escola Municipal Alferes Cassiano Martins, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 58 da Lei ordinária nº 1.373/2022.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Centenário, nº 291, Centro, em Macau/RN, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 206, VI, da Constituição da República, no art. 13, VI, da Lei Orgânica do Município, e no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por fim, com a Lei nº 1.373/2022 (Lei de Gestão Democrática) a qual regulamenta o Processo Eleitoral, convoca por meio deste Edital, todas e todos os Profissionais da Educação para a eleição de Diretor(a) da Escola Municipal Alferes Cassiano Martins, Barreiras-Macau/RN, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 58, da Lei Ordinária nº 1.373/2022, a fim de completar o período do antecessor.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição ocorrerá em consonância com a Lei ordinária nº 1.373/2022 (Lei da Gestão Democrática), em observância aos seguintes critérios:

1.1.1 Poderá concorrer à função de Diretor(a) da Escola Municipal Alferes Cassiano Martins o(a) servidor(a) ativo(a) da carreira do Magistério Público Municipal e funcionários efetivos vinculados Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que comprove:



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

- a) ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 1 (um) ano anterior ao período de inscrição;
- b) possuir diploma de graduação em Pedagogia ou licenciatura plena, em áreas específicas;
- c) não ter sido condenado(a) ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 30 (trinta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorrer;
- f) comprovar a participação em curso de formação de gestores por instituição credenciada para esse fim, com carga horária mínima de 100 horas ou comprovar que atuou em direção escolar durante o período mínimo de 1 ano de atuação.
- g) assumir o compromisso de, após a investidura na função de Diretor(a), frequentar curso de formação continuada na área de gestão escolar de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, oferecido pela SMEC ou instituição credenciada para esta finalidade;
- h) Não constar nenhuma restrição no CPF junto à Receita Federal - Serasa ou SPC.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O Conselho Escolar designará e coordenará a formação da Comissão Eleitoral, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, e ficará encarregada de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito da unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática.

2.2 Na unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:

- a) realizar inscrição dos/as candidatos/as;
- b) coordenar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
- c) divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;
- d) designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e organizar as cédulas para a eleição;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Central Eleitoral;
- f) homologar a lista de eleitores aptos a voto.

2.3 Não poderá compor a Comissão Eleitoral, candidatos a Diretor(a) da respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

3 - DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 Para os efeitos desta Lei, especialmente no que tange à habilitação como eleitores, entendem-se como colégio eleitoral da unidade escolar, conforme sua tipologia:



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

- a) estudantes matriculados na unidade escolar, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;
- b) pais, mães ou responsáveis por estudantes da unidade escolar, que terão direito a um voto;
- c) servidores efetivos, celetistas e terceirizados da educação em exercício na unidade escolar, no período mínimo de 1(um) ano;

3.2 Os eleitores de cada segmento constarão em lista elaborada pela secretaria escolar, que será encaminhada à Comissão Eleitoral.

3.2.1 A lista de que trata o item 3.2 será tornada pública pela Comissão Eleitoral, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.

3.2.2 Fica garantido o direito de voto aos servidores que estejam:

- a) em férias;
- b) em afastamento para estudo ou treinamento;
- c) no gozo das licenças previstas na Lei 700, de 12 de abril de 1994 (Regime jurídico do Servidor Público) e nos arts. 56 e 57 da lei ordinária 1.260 de fevereiro de 2019.

4 - DA ELEIÇÃO

4.1 Na eleição para Diretor(a), será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

4.1.1 Na ocorrência de empate entre duas chapas em 1º lugar, o desempate será efetuado através dos seguintes critérios, considerando o(a) candidato(a) a Diretor(a), pela ordem:

- a) maior idade cronológica;
- b) apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo.
- c) maior carga horária de participação em curso de formação de gestores escolares.

4.1.2 Em caso de chapa única, será eleita a que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

5 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1 Durante o período da campanha eleitoral, são vedadas:

- a) propaganda de caráter político-partidária;
- b) atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas formas prescrita pela Comissão Municipal de Gestão Democrática, no papel de Comissão Eleitoral Central;
- c) distribuição de brindes ou camisetas;
- d) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
- e) ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

6 - DOS RECURSOS

6.1 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no item 5 será punido com as seguintes sanções:

- a) advertência escrita, no caso previsto no subitem 5.1 b);



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

- b) suspensão das atividades de campanha por até 5 (cinco) dias, no caso previsto no subitem 5.1 c;
- c) exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos no subitem 5.1 a e d;
- d) proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta Lei por período de 2 (dois) mandatos ou 6 (seis) anos, no caso previsto no subitem 5.1. e.

6.2 As sanções previstas no item 6.1 a e b, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral e as sanções previstas no item 6.1 c e d, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Central.

6.3 Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.4 Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Central caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.5 Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7 - DA POSSE

7.1 Encerradas as fases de votação e apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o(a) eleito(a) na unidade escolar e emitirá o respectivo Boletim Oficial, que será enviado à Comissão Eleitoral Central.

7.2 A Comissão Eleitoral Central encaminhará ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Diário Oficial contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

7.3 Após a homologação, o/a Secretário(a) Municipal da Educação e Cultura encaminhará ao Prefeito do Município o nome do(a) candidato(a) eleito(a), que será imediatamente nomeado(a) e completará o período do antecessor.

Macau/RN, 03 de julho de 2024.

Luiz Gonzaga de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Educação e Cultura

*Republicado por incorreção



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

ANEXO I - EDITAL N.º 006/2024

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFERES CASSIANO MARTINS

DATAS	AÇÕES
28/06/2024	Publicação do edital de convocação para a eleição (Diário oficial) e Formação com a comissão eleitoral da escolar.
05/07/2024	Inscrições dos candidatos a diretor(a) e Homologação preliminar das inscrições.
08/07/2024	Interposição de recursos e Publicação do resultado dos Recursos.
09/07/2024	Homologação das inscrições.
10/07/2024	Campanha eleitoral das chapas - apresentação do Plano de trabalho junto à comunidade escolar.
11/07/2024	Realização e apuração da eleição suplementar e Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral escolar.
12/07/2024	Interposição de Recursos, Publicação do resultado dos Recursos e Homologação e publicação da lista do eleito.
15/07/2024	Posse do eleito.

ANEXO II - EDITAL N.º 006/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ALFERES CASSIANO MARTINS

Nome do(a) Candidato(a):
Cargo Efetivo:
Nº da matrícula no município:
Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre:
CPF:
RG nº Expedido em:



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

Data de nascimento:

Sexo:

Estado civil:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Declaro ter ciência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB, do art. 13, VI, da Lei Orgânica do Município, da Lei de Gestão Democrática Municipal nº 1.373/2022 e do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Lei nº.1.260/2019.

_____, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(a) da Comissão Eleitoral Escolar

Assinatura do(a) do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO:

Junto a ficha de inscrição para Diretor(a) da Escola Municipal Alferes Cassiano Martins deverá ser anexada uma (1) cópia dos seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia de comprovante de residência;
4. Cópia do Diploma de Nível Superior;
5. Cópia do comprovante de recebimento de proventos;
6. Certidão negativa da Receita Federal;
7. Certidão negativa de antecedentes criminais;
8. Certidão de quitação eleitoral;
9. Certificado do curso de formação na área de gestão escolar ou declaração de comprovação de atuação na função de direção escolar emitida por órgão competente.



LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATO DE DILIGÊNCIA

Processo Administrativo nº 047/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024

À Empresa
VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 18.189.065/0001-92

Considerando o andamento dos trabalhos visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza mecanizada de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais e desobstrução de tubulação de esgoto nas ruas, avenidas e logradouros do Município de Macau/RN;

Considerando o disposto no art. 90, da Lei 14.133/21;

Considerando que a empresa teve a melhor proposta ofertada, e única empresa interessada em prestar os serviços ora proposto, visto que o município necessita dos serviços, e por considerar um ato sanável;

O Município de Macau-RN, através do seu Agente de Contratação, CONVOCA à licitante VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para atender a DILIGÊNCIA impetrada, visando apresentar comprovações em atendimento ao Item:

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores

ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos prestar os serviços de limpeza mecanizada de bueiros, desobstrução de galerias de águas pluviais e tubulações de esgoto, compatíveis em CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos prestar os serviços de limpeza mecanizada de bueiros, desobstrução de galerias de águas pluviais e tubulações de esgoto, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

Conforme condições estabelecidas e exigidas no ato convocatório, já que foi o único documento que faltou na sua documentação de habilitação;

Vale salientar que só será declarada vencedora do processo de contratação direta, com o possível atendimento à diligência solicitada;

O prazo para resposta a esta convocação é de 03 (três) dias, contados da publicação deste documento, devendo a licitante interessada encaminhar a documentação exigida para o e-mail macau.cpl2@gmail.com, e atender as comprovações necessárias na contratação.

O resultado será encaminhado ao excelentíssimo senhor Prefeito para a devida ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, após sanarmos o ato.

Grato e certo do pronto atendimento,

Macau/RN, 03 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2024 DO SALDO DA ARP Nº. 047/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: BRUNO P FERREIRA LTDA -
CNPJ: 19.416.511/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.008.691,43 (DOIS MILHÕES, OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0016.2135

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSO: 1552.0000 E 1500.1001

02.004.12.365.0026.2123

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSO: 1552.0000 E 1500.1001

VIGÊNCIA: DE 03 DE JULHO DE 2024 A 03 DE JULHO DE 2025.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 031/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: BRUNO P FERREIRA LTDA - CNPJ: 19.416.511/0001-17 -

BRUNO PESSOA FERREIRA - CPF: 068.453.654-40 - REPRESENTANTE LEGAL.

MACAU/RN, 03 DE JULHO DE 2024.

AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Macau, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 046/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de chaveiro, tendo em vista o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às demandas das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Macau/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **GEORGE BEZERRA DA SILVA - E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 01.166.471/0001-37**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

GEORGE BEZERRA DA SILVA - E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cópia ou confecção de chaves simples com modelo para fechadura	Serv.	30	14,10	423,00
02	Cópia ou confecção de chaves simples sem modelo para fechadura	Serv.	28	12,20	341,60
03	Cópia ou confecção de tretas chaves com modelo para fechadura	Serv.	40	23,30	932,00
04	Cópia ou confecção de tretas chaves sem modelo para fechadura	Serv.	25	25,50	637,50
05	Cópia ou confecção de chaves para armários, mesas, etc, com modelo para fechadura	Serv.	40	11,30	452,00
06	Cópia ou confecção de chaves para armários, mesas, etc, sem modelo para fechadura	Serv.	50	11,30	565,00
07	Conserto de fechadura comum	Serv.	50	49,80	2.490,00
08	Conserto de fechadura tetra chave	Serv.	50	65,30	3.265,00
09	Abertura de fechaduras comuns	Serv.	45	63,30	2.848,50
10	Abertura de fechaduras tetra chave	Serv.	40	67,20	2.688,00
11	Abertura de fechadura tubular (Lafonte)	Serv.	25	70,10	1.752,50
12	Abertura de cadeados comuns no contratante	Serv.	30	39,90	1.197,00
VALOR GLOBAL					17.592,10

Perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 17.592,10 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

Macau/RN, 03 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

CONTRATADA: GEORGE BEZERRA DA SILVA - E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.166.471/0001-37, situada a Rua Augusto Severo, nº 03 - Centro - Macau/RN, CEP: 59.500-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.592,10 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo

02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1720.0000

Secretaria Municipal de Administração

02.002.04.122.0004.1057



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento.

02.003.26.782.0006.2002

Elemento de Despesa: 3.3.90.390

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1720.0000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.004.12.361.0016.2124

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1550.0000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.004.12.365.0026.2122

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1550.0000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.004.12.361.0016.2127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.1001

Fundo Municipal de Saúde

03.001.04.122.0019.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1635.0000

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.302.0021.2045

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.08.244.0011.2074

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1660.0000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

04.001.08.244.0011.2088

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1660.0000

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 046/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Prefeito deste Poder Executivo **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.**

Macau/RN, 03 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: GEORGE BEZERRA DA SILVA - E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 01.166.471/0001-37.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de chaveiro, tendo em vista o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às demandas das Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 17.592,10 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Oriundo: Dispensa de Licitação nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 046/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo

02.001.04.122.0004.2111

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000 e 1720.0000

Secretaria Municipal de Administração

02.002.04.122.0004.1057

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.0000

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agric e Desenvolvimento.

02.003.26.782.0006.2002

Elemento de Despesa: 3.3.90.390

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1720.0000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.004.12.361.0016.2124

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1550.0000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.004.12.365.0026.2122

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1550.0000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

02.004.12.361.0016.2127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.1001

Fundo Municipal de Saúde

03.001.04.122.0019.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1635.0000

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

Fundo Municipal de Saúde

03.001.10.302.0021.2045

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.0000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.08.244.0011.2074

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1660.0000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.001.08.244.0011.2088

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1660.0000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: GEORGE BEZERRA DA SILVA - E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 01.166.471/0001-37 - GEORGE BEZERRA DA SILVA, CPF: 785.047.754-53 - Representante Legal.

Macau/RN, 03 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2024 DO SALDO DA ARP Nº. 044/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP, CNPJ Nº.: 14.240.361/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICOS; ELÉTRICOS; DE LANTERNAGEM; PINTURA; CAPOTARIA (ESTOFAMENTO); ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; TROCA DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS; RETIFICA EM MOTORES E BOMBAS INJETORAS; E TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, NOS VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.835,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PESCA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02003.04.26.782.0006.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1500.0000 E 1720.0000

VIGÊNCIA: DE 03 DE JULHO DE 2024 A 02 DE JULHO DE 2025.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 028/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN - CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF Nº.: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP - CNPJ Nº.: 14.240.361/0001-10 - JUSSIER VIEIRA DE MELO - CPF Nº.: 061.556.804-18 - REPRESENTANTE LEGAL.

MACAU/RN, 03 DE JULHO DE 2024.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO